LEI Nº 3.040, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2003, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 740.190,00 (setecentos e quarenta mil e cento e noventa reais), para a suplementação do seguinte programa:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Assessoria de Comunicação
0412400042.003/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 10.000,00
0300 – PROCURADORIA JURÍDICA
0302 – Assessoria Administrativa
0412200092.006/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 10.000,00
0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0403 – Diretoria de Finanças
0412300152.009/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 10.000,00
0500 – SECRETARIA DO PLANEJ.DESENV.ECON.E HAB.
0501 – Diretoria de Planejamento e Habitação
1512200192.011/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 5.000,00
0600 – SECRETARIA DE SAÚDE
0601 – Direção Geral
1012200242.016/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R$ 73.000,00
3.3.50.41 – Contribuições..... R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 160.000,00
0602 – Fundo Municipal de Saúde
1030100292.017/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 236.350,00
0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0702 – Manutenção do FUNDEF
1236100422.024/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
0703 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
1236100452.026/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
3.3.90.09 – Salário Família..... R$ 2.400,00
1236500482.028/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
3.3.90.09 – Salário Família..... R$ 6.300,00
1236600492.029/3.3.90.09 – Salário Família..... R$ 470,00
1000 – SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS
1001 – Diretoria Geral
1339200792.033/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 22.670,00
1100 – SECRETARIA DO SERV.SOCIAL E DA FAMÍLIA
1101 – Direção Geral
0927200932.038/3.1.90.09 – Salário Família..... R$ 15.000,00
0927200942.039/3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas..... R$ 38.500,00
3.1.90.03 – Pensões..... R$ 10.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0202 – Diretoria Administrativa
0412400062.005/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.400,00
0300 – PROCURADORIA JURÍDICA
0301 – Assessoria Judicial
0412200080.002/3.3.90.91 – Sentenças Judiciais..... R$ 13.000,00
0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0403 – Diretoria de Finanças
0412300152.009/3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R$ 8.000,00
2884600172.010/3.2.90.22 – Outros Encargos s/a Dívida por Contrato..... R$ 130.000,00
0500 – SECRETARIA DO PLANEJ.DESENV.ECON.E HAB.
0501 - Diretoria de Planejamento e Habitação
1512200181.004/4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis..... R$ 19.600,00
1512200192.011/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
0600 – SECRETARIA DE SAÚDE
0601 – Direção Geral
1030300250.006/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 9.990,00
0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0701 – Diretoria Administrativa
1236600341.009/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 99.990,00
1281200392.023/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 10.000,00
0702 – Manutenção do FUNDEF
1236100422.024/3.3.90.09 – Salário Família..... R$ 4.500,00
1236100432.025/3.3.90.09 – Salário Família..... R$ 5.000,00
0800 – SECRET.SERV.URB.E MEIO AMBIENTE
0801 – Diretoria Administrativa
1854100541.013/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 86.000,00
0900 - SECRETARIA DOS TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS
0901 – Diretoria Administrativa
1545100631.022/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 15.000,00
1545101231.050/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 18.830,00
1545101281.054/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 52.500,00
1554301301.056/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 990,00
1648200681.027/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 990,00
1854300711.030/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 49.990,00
2678100751.032/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 9.200,00
2678200741.033/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 4.200,00
2678200771.035/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 9.350,00
1000 – SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS
1001 – Diretoria Geral
1339200792.033/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 22.670,00
1100 – SECRETARIA DO SERV.SOCIAL E DA FAMÍLIA
1101 – Direção Geral
0824100800.013/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 9.990,00
0927200922.037/3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
1236501241.051/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 46.000,00

1103 – Fundo de Assistência Social

0824301040.029/3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....	R$	30.000,00
0824301050.030/3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....	R$	13.000,00
0824301060.031/3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....	R$	30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de outubro de 2003.

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
Em 09 / 10 / 2003
Katia Regina
Funcionária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.040, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2003, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 740.190,00 (setecentos e quarenta mil e cento e noventa reais), para a suplementação do seguinte programa:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Assessoria de Comunicação
0412400042.003/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 10.000,00
0300 – PROCURADORIA JURÍDICA
0302 – Assessoria Administrativa
0412200092.006/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 10.000,00
0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0403 – Diretoria de Finanças
0412300152.009/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 10.000,00
0500 – SECRETARIA DO PLANEJ.DESENV.ECON.E HAB.
0501 – Diretoria de Planejamento e Habitação
1512200192.011/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 5.000,00
0600 – SECRETARIA DE SAÚDE
0601 – Direção Geral
1012200242.016/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R$ 73.000,00
3.3.50.41 – Contribuições..... R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 160.000,00
0602 – Fundo Municipal de Saúde
1030100292.017/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 236.350,00
0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0702 – Manutenção do FUNDEF
1236100422.024/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
0703 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
1236100452.026/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
3.3.90.09 – Salário Família..... R$ 2.400,00
1236500482.028/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
3.3.90.09 – Salário Família..... R$ 6.300,00
1236600492.029/3.3.90.09 – Salário Família..... R$ 470,00
1000 – SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS
1001 – Diretoria Geral
1339200792.033/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 22.670,00
1100 – SECRETARIA DO SERV.SOCIAL E DA FAMÍLIA
1101 – Direção Geral
0927200932.038/3.1.90.09 – Salário Família..... R$ 15.000,00
0927200942.039/3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas..... R$ 38.500,00
3.1.90.03 – Pensões..... R$ 10.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0202 – Diretoria Administrativa
0412400062.005/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.400,00
0300 – PROCURADORIA JURÍDICA
0301 – Assessoria Judicial
0412200080.002/3.3.90.91 – Sentenças Judiciais..... R$ 13.000,00
0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0403 – Diretoria de Finanças
0412300152.009/3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R$ 8.000,00
2884600172.010/3.2.90.22 – Outros Encargos s/a Dívida por Contrato..... R$ 130.000,00
0500 – SECRETARIA DO PLANEJ.DESENV.ECON.E HAB.
0501 - Diretoria de Planejamento e Habitação
1512200181.004/4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis..... R$ 19.600,00
1512200192.011/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
0600 – SECRETARIA DE SAÚDE
0601 – Direção Geral
1030300250.006/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 9.990,00
0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0701 – Diretoria Administrativa
1236600341.009/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 99.990,00
1281200392.023/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 10.000,00
0702 – Manutenção do FUNDEF
1236100422.024/3.3.90.09 – Salário Família..... R$ 4.500,00
1236100432.025/3.3.90.09 – Salário Família..... R$ 5.000,00
0800 – SECRET.SERV.URB.E MEIO AMBIENTE
0801 – Diretoria Administrativa
1854100541.013/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 86.000,00
0900 - SECRETARIA DOS TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS
0901 – Diretoria Administrativa
1545100631.022/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 15.000,00
1545101231.050/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 18.830,00
1545101281.054/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 52.500,00
1554301301.056/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 990,00
1648200681.027/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 990,00
1854300711.030/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 49.990,00
2678100751.032/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 9.200,00
2678200741.033/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 4.200,00
2678200771.035/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 9.350,00
1000 – SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS
1001 – Diretoria Geral
1339200792.033/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 22.670,00
1100 – SECRETARIA DO SERV.SOCIAL E DA FAMÍLIA
1101 – Direção Geral
0824100800.013/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 9.990,00
0927200922.037/3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
1236501241.051/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 46.000,00
1103 – Fundo de Assistência Social
0824301060.029/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 30.000,00
0824301060.030/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 13.000,00
0824301060.031/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de outubro de 2003.

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO

CÂMAR...
...G.R.Z.
Em, ...